



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal. Lei de Criação nº 031/58. CNPJ: 06.066.351/0001-81

Fone: (99) 3531-2411. E-Mail: saaecarolina1@gmail.com

Rua Odolfo Medeiros, 1578 - B. Centro, CEP: 65980-000

CAROLINA - MARANHÃO

Processo nº 028/2020

Fls nº 02

Rubrica [assinatura]

## PROJETO BÁSICO

### 1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para construção da sede comercial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do município de Carolina – MA, conforme especificações constantes no Projeto Básico, em Anexo.

#### 1.1. DO TIPO:

Menor preço global.

#### 1.2. FORMA:

Execução indireta regime de empreitada.

### 2. UNIDADE REQUISITANTE:

2.1 A elaboração do presente Projeto Básico foi executada pela empresa CORA CONSTRUTORA EIRELI, contratada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do município de Carolina - MA.

### 3. JUSTIFICATIVA:

3.1 A construção da Sede Comercial do SAAE do município de Carolina – MA irá otimizar o trabalho dos servidores e reduzirá custos, para isso é necessária uma estrutura adequada para funcionalidade da Autarquia.

### 4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, QUANTIDADE ESTIMADA:

#### 4.1 TABELAS:

4.1.1. Nos anexos II ao VII estão apresentados em tabelas/planilhas os quantitativos e os preços praticados na geração da planilha orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Curva ABC, Composições com Preços Unitários, Composição Analítica de LDI ou BDI e Planilha de Encargos Sociais, respectivamente.



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal. Lei de Criação nº 031/58. CNPJ: 06.066.351/0001-81

Fone: (99) 3531-2411. E-Mail: saacarolina1@gmail.com

Rua Odolfo Medeiros, 1578 - B. Centro, CEP: 65980-000

CAROLINA - MARANHÃO

Processo nº 028/2020  
Fls nº 03

Rubrica 12

Resumo		Rubrica	
SAAE - SEDE			
Descrição	R\$ Unitário	%	
CANTEIRO DE OBRAS	R\$13.329,84	2,94%	
SERVICOS TECNICOS	R\$3.551,84	0,78%	
FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	R\$34.080,19	7,52%	
SUPERESTRUTURA	R\$32.183,96	7,10%	
PAREDES E PAINÉIS	R\$31.109,48	6,86%	
IMPERMEABILIZACOES E PROTECOES DIVERSAS	R\$22.227,89	4,90%	
COBERTURA	R\$37.778,25	8,33%	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$15.774,09	3,48%	
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$41.887,75	9,24%	
REVESTIMENTOS	R\$53.149,34	11,72%	
PISOS INTERNOS / EXTERNOS/ FORROS	R\$27.337,75	6,03%	
ESQUADRIAS	R\$2.681,34	0,59%	
PINTURA	R\$27.816,76	6,13%	
VIDROS/ESPELHOS	R\$1.896,69	0,42%	
LIMPEZA FINAL	R\$467,70	0,10%	
SERVICOS DIVERSOS - Administração da obra	R\$67.046,18	14,79%	
SUBCONTRATAÇÃO	R\$39.631,95	8,74%	
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	R\$1.465,22	0,32%	
<b>R\$ Total</b>	<b>R\$453.416,22</b>	<b>100,00%</b>	

OBRA: SAAE - SEDE						
LOCALIDADE: CAROLINA/MA						
REF. DE PREÇOS: SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONST. CIVIL						
PCI.818.01 - CUSTOS DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICO DATA DE EMISSÃO:17/08/2020 23:56:51 DATA DE RT: 15/08/2020						
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 84,19%(HORA) 48,08%(MÊS)						
ABRANGENCIA: NACIONAL DATA REFERENCIA TECNICA: 15/08/2020 LOCALIDADE : SAO LUIS DATA DE PREÇO: 07/2020						
REFERÊNCIA DE COLETA: MEDIANO						
DATA BASE DO ORÇAMENTO: Set/ 2020						
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BÁSICA / MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS FÍSICOS						
OBRA: SAAE - SEDE						
Código SINAPI	Item	Serviço	Unid	Qtde	Preço Unitário	Sub Total
	01.00	CANTEIRO DE OBRAS				
74209	01.01	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m <sup>2</sup>	2,00	295,40	590,80



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal. Lei de Criação nº 031/58. CNPJ: 06.066.351/0001-81

Fone: (99) 3531-2411. E-Mail: saaecarolina1@gmail.com

Rua Odolfo Medeiros, 1578 - B. Centro, CEP: 65980-000  
CAROLINA - MARANHÃO

Processo nº 028/2020

Fis nº 04

Rubrica     

87445	01.02	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR A DIESEL POTÊNCIA 5,0 HP, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	900,00	2,89	2.601,00
90586	01.03	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	720,00	1,48	1.065,60
91533	01.04	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	270,00	20,35	5.494,50
92543	01.05	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m <sup>2</sup>	20,00	13,37	267,40
94207	01.06	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	24,00	37,57	901,68
				<b>TOTAL DA ETAPA</b>		<b>10.920,98</b>
	02.00	SERVICOS TECNICOS				
99059	02.01	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	78,00	34,50	2.691,00
99063	02.03	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_10/2018	M	73,73	2,97	218,98
				<b>TOTAL DA ETAPA</b>		<b>2.909,98</b>
	03.00	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				





# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal. Lei de Criação nº 031/58. CNPJ: 06.066.351/0001-81

Fone: (99) 3531-2411. E-Mail: saacarolina1@gmail.com

Rua Odolfo Medeiros, 1578 - B. Centro, CEP: 65980-000

CAROLINA - MARANHÃO

Processo nº 028/2020

Fis nº 06

Rúbrica [assinatura]

		MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015				
92779	04.03	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	911,20	6,63	6.041,26
94966	04.04	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	11,39	340,54	3.878,75
93204	04.05	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	203,63	31,87	6.489,53
89998	04.06	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_01/2015	KG	501,73	6,32	3.170,95
93187	04.07	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	25,2	48,20	1.214,64
93188	04.08	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	24	40,89	981,36
93189	04.08	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	7,6	48,75	370,50
				<b>TOTAL DA ETAPA</b>		<b>26.367,95</b>
	<b>05.00</b>	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>				
87489	05.01	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M <sup>2</sup> COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	747,00	34,12	25.487,64
				<b>TOTAL DA ETAPA</b>		<b>25.487,64</b>



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal. Lei de Criação nº 031/58. CNPJ: 06.066.351/0001-81

Fone: (99) 3531-2411. E-Mail: saacarolina1@gmail.com

Rua Odolfo Medeiros, 1578 - B. Centro, CEP: 65980-000  
CAROLINA - MARANHÃO

Processo nº 028/2020

Fls nº 07

Rúbrica [assinatura]

0	06.00	IMPERMEABILIZACOES PROTECOES DIVERSAS	E				
98560	06.01	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	238	32,84	7.815,92	
98558	06.02	TRATAMENTO DE RALO OU PONTO EMERGENTE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA REFORÇADO COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_06/2018	UN	3	6,06	18,18	
98561	06.03	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	182,5	28,84	5.263,30	
98557	06.04	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	182,5	28,02	5.113,65	
					<b>TOTAL DA ETAPA</b>	<b>18.211,05</b>	
	<b>07.00</b>	<b>COBERTURA</b>					
100327	07.01	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	31,40	37,37	1.173,42	
94228	07.02	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	66,00	53,60	3.537,60	
92256	07.03	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 6,0 M E MENORES QUE 8,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	4,00	157,39	629,56	
92257	07.04	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 8,0 M E MENORES QUE 10,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	7,00	184,23	1.289,61	
94226	07.05	SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNIO, INCLUSO	M2	313,58	14,92	4.678,61	



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal. Lei de Criação nº 031/58. CNPJ: 06.066.351/0001-81

Fone: (99) 3531-2411. E-Mail: saacarolina1@gmail.com

Rua Odolfo Medeiros, 1578 - B. Centro, CEP: 65980-000  
CAROLINA - MARANHÃO

Processo nº 028/2020

Fis nº 08

Rúbrica [assinatura]

		TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019					Rúbrica
94224	07.06	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	25,16	17,72	445,84	
94445	07.07	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	313,58	27,19	8.526,24	
<b>TOTAL DA ETAPA</b>						<b>30.951,28</b>	
	<b>08.00</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					
91835	08.01	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	8,00	6,47	51,76	
91834	08.02	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	632,00	5,73	3.621,36	
91836	08.03	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1,00	7,35	7,35	
91924	08.04	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	456,00	1,68	766,08	
91926	08.05	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.200,00	2,41	2.892,00	
91930	08.06	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS	M	132,00	5,30	699,60	







# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal. Lei de Criação nº 031/58. CNPJ: 06.066.351/0001-81

Fone: (99) 3531-2411. E-Mail: saacarolina1@gmail.com

Rua Odolfo Medeiros, 1578 - B. Centro, CEP: 65980-000  
CAROLINA - MARANHÃO

Processo nº 028/2020

Fis nº 10

Rubrica 10

		INSTALAÇÃO. AF_12/2015				
91992	08.26	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	28,40	28,40
				<b>TOTAL DA ETAPA</b>		12.923,53
<b>09.00</b>		<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>				
<b>09.01.00</b>		<b>ÁGUA FRIA</b>				
91785	09.01.01	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	70,00	28,42	1.989,40
89957	09.01.02	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	10,00	92,88	928,80
89970	09.01.03	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	31,29	93,87
89353	09.01.04	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	2,00	25,87	51,74
88503	09.01.05	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00	672,51	672,51
94796	09.01.06	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 3/4" , FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UN	1,00	19,74	19,74



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal. Lei de Criação nº 031/58. CNPJ: 06.066.351/0001-81

Fone: (99) 3531-2411. E-Mail: saacarolina1@gmail.com

Rua Odolfo Medeiros, 1578 - B. Centro, CEP: 65980-000  
CAROLINA - MARANHÃO

Processo nº 028/2020

Fls nº 11

Rubrica

			TOTAL PARCIAL		3.756,06	
	<b>09.02.00</b>	<b>ESGOTO</b>				
91795	09.02.01	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	50,30	45,41	2.284,12
89707	09.02.002	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	un	6,00	21,61	129,66
91792	09.02.03	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	12,00	38,20	458,40
89709	09.02.04	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	8,12	24,36
98110	09.02.05	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_05/2018	UN	1,00	361,75	361,75
98068	09.02.06	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,2 X 1,8 M, VOLUME ÚTIL: 6272 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	1,00	6754,11	6.754,11



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal. Lei de Criação nº 031/58. CNPJ: 06.066.351/0001-01  
Fone: (99) 3531-2411. E-Mail: saacarolina1@gmail.com  
Rua Odolfo Medeiros, 1578 - B. Centro, CEP: 65980-000  
CAROLINA - MARANHÃO

Processo nº 029/2020

Fls nº 12

Rubrica 12

98074	09.02.07	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,0 X 1,67 M, VOLUME ÚTIL: 5040 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	1,00	7126,04	7.126,04
98081	09.02.08	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 5,8 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 50 M <sup>2</sup> (PARA 20 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	1,00	9896,93	9.896,93
					<b>TOTAL PARCIAL</b>	<b>27.035,37</b>
	<b>09.03.00</b>	<b>LOUÇAS, METAIS, APARELHOS E ACESSÓRIOS</b>				
86888	09.03.01	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	371,26	1.113,78
100849	09.03.02	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	3,00	26,32	78,96
92257	09.03.003	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 8,0 M E MENORES QUE 10,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	3,00	45,13	135,39
86899	09.03.04	BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	92,54	277,62
95546	09.03.05	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	143,66	430,98
86901	09.03.06	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	110,95	332,85



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal. Lei de Criação nº 031/58. CNPJ: 06.066.351/0001-81  
Fone: (99) 3531-2411. E-Mail: saacarolina1@gmail.com  
Rua Odolfo Medeiros, 1578 - B. Centro, CEP: 65980-000  
CAROLINA - MARANHÃO

Processo nº 028/2020  
Fls nº 13  
Rubrica 10

93442	09.03.07	BANCADA MÁRMORE BRANCO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL , ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	843,32	843,32
86909	09.03.08	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	90,35	90,35
100860	09.03.09	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	74,49	223,47
					<b>TOTAL PARCIAL</b>	<b>3.526,72</b>
					<b>TOTAL DA ETAPA</b>	<b>34.318,15</b>
	<b>10.00</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>				
87894	10.01	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	1283,00	4,57	5.863,31
87527	10.02	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	54,87	25,69	1.409,56
96109	10.03	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P	M2	225,38	34,57	7.791,39





# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal. Lei de Criação nº 031/58. CNPJ: 06.066.351/0001-81

Fone: (99) 3531-2411. E-Mail: saacarolina1@gmail.com

Rua Odolfo Medeiros, 1578 - B. Centro, CEP: 65980-000  
CAROLINA - MARANHÃO

Processo nº 028/2020

Fls nº 15

Rubrica A

		ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015				
					<b>TOTAL DA ETAPA</b>	<b>22.397,50</b>
	<b>12.00</b>	<b>ESQUADRIAS</b>				
100702	12.01	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	7,20	305,11	2.196,79
					<b>TOTAL DA ETAPA</b>	<b>2.196,79</b>
	<b>13.00</b>	<b>PINTURA</b>				
88415	13.01	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	641,50	2,00	1.283,00
88488	13.02	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	0,00	12,88	0,00
88489	13.03	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	641,50	11,52	7.390,08
88495	13.04	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	641,50	7,08	4.541,82
88483	13.05	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	641,50	2,16	1.385,64
88486	13.06	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	225,38	10,15	2.287,61
88487	13.07	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	641,50	9,20	5.901,80
					<b>TOTAL DA ETAPA</b>	<b>22.789,95</b>
	<b>14.00</b>	<b>VIDROS/ESPELHOS</b>				
74125/1	14.01	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE MADEIRA	M2	3,60	431,65	1.553,94
					<b>TOTAL DA ETAPA</b>	<b>1.553,94</b>
	<b>15.00</b>	<b>LIMPEZA FINAL</b>				
99802	15.01	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM	M2	238,00	0,33	78,54



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal. Lei de Criação nº 031/58. CNPJ: 06.066.351/0001-81

Fone: (99) 3531-2411. E-Mail: saacarolina1@gmail.com

Rua Odolfo Medeiros, 1578 - B. Centro, CEP: 65980-000  
CAROLINA - MARANHÃO

Processo nº 028/2020

Fls nº 16

Subscrição nº 10

		VASSOURA A SECO. AF_04/2019					
99803	15.02	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	238,00	1,28	304,64	
				<b>TOTAL DA ETAPA</b>		<b>383,18</b>	
	<b>16.00</b>	<b>SERVICOS DIVERSOS - Administração da obra</b>					
93567	16.01	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	150	87,25	13.087,50	
93572	16.02	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6	4.548,36	27.290,16	
93563	16.03	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	5	2.910,50	14.552,50	
				<b>TOTAL DA ETAPA</b>		<b>54.930,16</b>	
	<b>17.00</b>	<b>SUB CONTRATAÇÕES</b>					
Cotação	17.01	Fachada em ACM, incluso letreiros, estrutura metálica para fixação, iluminação e mão de obra	UM	1	14.780,00	14.780,00	
Cotação	17.02	COMPOSIÇÃO - PORTA DE CORRER DE VIDRO TEMPERADO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO FUMÊ, FERRAGENS, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	UN	1,00	1.350,00	1.350,00	
Cotação	17.03	COMPOSIÇÃO - JANELA DE CORRER DE VIDRO TEMPERADO FUMÊ, COM QUATRO FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO FERRAGENS, FECHADURA E PUXADOR,	UN	12,00	590,00	7.080,00	
Cotação	17.04	COMPOSIÇÃO - PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO FUMÊ, COM UMA FOLHA PARA VIDRO, INCLUSO FERRAGENS, FECHADURA E PUXADOR,	UN	16,00	545,00	8.720,00	
Cotação	17.05	COMPOSIÇÃO - JANELA BASCULANTE DE VIDRO TEMPERADO FUMÊ, COM UMA FOLHA PARA VIDRO, INCLUSO FERRAGENS, FECHADURA E	UN	3,00	180,00	540,00	



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal. Lei de Criação nº 031/58. CNPJ: 06.066.351/0001-81

Fone: (99) 3531-2411. E-Mail: saacarolina1@gmail.com

Rua Odolfo Medeiros, 1578 - B. Centro, CEP: 65980-000  
CAROLINA - MARANHÃO

Processo nº 028/2020

Fis nº 17

Rubrica 11

		PUXADOR,					
						<b>TOTAL DA ETAPA</b>	<b>32.470,00</b>
	<b>18.00</b>	<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO</b>					
83635	<b>18.01</b>	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4	235,59		942,36
97599	<b>18.02</b>	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	4,00	26,36		105,44
37556	<b>18.03</b>	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	6,00	25,44		152,64
						<b>TOTAL DA ETAPA</b>	<b>1.200,44</b>
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO S/ B.D.I</b>							<b>371.478,67</b>
<b>BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS - B.D.I (28,82%)</b>							<b>81.937,55</b>
<b>TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO C/ B.D.I</b>							<b>453.416,22</b>

## OBSERVAÇÃO:

Todos os objetos supracitados são orçados através da tabela SINAPI, SICRO3, ORSE E SEINFRA. Portanto serão cobrados para execução dos serviços todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para execução dos mesmos conforme catálogo de composição analíticas.

LEI Nº. 11.439, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006 Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2007 e dá outras providências. Art. 115. Os custos unitários de materiais e serviços de obras executadas com recursos dos Orçamentos da União não poderão ser superior à mediana daqueles constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, mantido pela Caixa Econômica Federal, que deverá disponibilizar tais informações na internet.

As composições unitárias constam no anexo V, sendo que o licitante no ato do certame deverá apresentar: composições de serviços, BDI's, Encargos Sociais, Curva ABC, Cronograma Físico-Financeiro.





# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal. Lei de Criação nº 031/58. CNPJ: 06.066.351/0001-81

Fone: (99) 3531-2411. E-Mail: saacarolina1@gmail.com

Rua Odolfo Medeiros, 1578 - B. Centro, CEP: 65980-000

CAROLINA - MARANHÃO

Processo nº 028/2020

Fls nº 18

Rubrica 10

## 4.2. ETAPAS:

4.2.1 A empresa CONTRATADA para execução dos serviços descritos nas tabelas do Anexo II executará os serviços após essas receber os projetos da CONTRATANTE para execução dos mesmos. A execução deve seguir as normas vigentes bem como as especificações técnicas deste termo expostas no Anexo I e a ficha de especificações técnicas da SINAPI.

4.2.2 A empresa CONTRATADA deverá seguir o cronograma estipulado pela CONTRATANTE.

## 5. DO BENEFICIO E DESPESAS INDIRETAS (BDI)

Neste orçamento decidiu-se por utilizar o ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU –, está no anexo IV, Plenário este que estabelecer os valores do BDI, o Cálculo está demonstrado na tabela abaixo, o objeto deste Projeto Básico classificou-se como CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, neste projeto cujo objetivo é a construção da Sede Comercial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do município de Carolina - MA, foi assim aproximado visto que esta classificação é a mais próxima dentre as categorias estabelecidas no referido acórdão.

Conforme tabela do ACÓRDÃO utilizou-se o BDI médio de 22,12%.

Fica esclarecido a necessidade de a CONTRATADA demonstrar a incidência da taxa de BDI especificada no orçamento-base da licitação.

É obrigatória a apresentação do detalhamento da taxa de BDI utilizada no orçamento pelos licitantes.

### 5.1 CALCULO DO BDI

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOTADO - %	onde
	1º Quartil	Médio	3º Quartil		
Administração Central	3,00	4,00	5,50	3,00	AC - Administração Central
Risco	0,97	1,27	1,27	1,15	R - Risco
Garantia + Seguro	0,80	0,80	1,00	0,90	S+G - Garantia + Seguro
Despesas Financeiras	0,59	1,23	1,39	0,80	DF - Despesas Financeiras
Lucro	6,16	7,40	8,96	6,45	L - Lucro
Tributos (soma dos itens abaixo)	5,65	7,15	8,65	7,65	I - Impostos Tributáveis
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00	
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65	
ISS (**)(***)	2,00	3,50	5,00	4,00	
<b>TOTAL</b>	<b>18,58</b>	<b>24,20</b>	<b>30,33</b>	<b>22,06</b>	

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU – Plenário

$$BDI = \left( \left( \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} \right) - 1 \right) \times 100$$



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal. Lei de Criação nº 031/58. CNPJ: 06.066.351/0001-81

Fone: (99) 3531-2411. E-Mail: saacarolina1@gmail.com

Rua Odolfo Medeiros, 1578 - B. Centro, CEP: 65980-000  
CAROLINA - MARANHÃO

Processo nº 028/2023

Fls nº 19

Rubrica [assinatura]

## 5.2 DOS ENCARGOS SOCIAIS:

SINAPI – Cálculos e Parâmetros



### Apêndice 10 – Encargos Sociais – Maranhão

MARANHÃO		VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2020			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	<b>Total</b>	<b>17,80%</b>	<b>17,80%</b>	<b>37,80%</b>	<b>37,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	Não incide	17,87%	Não incide
B2	Feridos	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89%	0,69%	0,69%	0,69%
B4	13º Salário	10,73%	8,33%	10,73%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,46%	Não incide	1,46%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	7,42%	5,76%	7,42%	5,76%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	<b>Total</b>	<b>43,25%</b>	<b>15,52%</b>	<b>43,25%</b>	<b>15,52%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,72%	3,67%	4,72%	3,67%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	5,83%	4,53%	5,83%	4,53%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,98%	3,09%	3,98%	3,09%
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,31%	0,40%	0,31%
C	<b>Total</b>	<b>15,04%</b>	<b>11,69%</b>	<b>15,04%</b>	<b>11,69%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,70%	2,76%	16,35%	5,87%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40%	0,31%	0,42%	0,33%
D	<b>Total</b>	<b>8,10%</b>	<b>3,07%</b>	<b>16,77%</b>	<b>6,20%</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>84,19%</b>	<b>48,08%</b>	<b>112,86%</b>	<b>71,21%</b>



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal. Lei de Criação nº 031/58. CNPJ: 06.066.351/0001-81

Fone: (99) 3531-2411. E-Mail: saaecarolina1@gmail.com

Rua Odolfo Medeiros, 1578 - B. Centro, CEP: 65980-000

CAROLINA – MARANHÃO

Processo nº 029/2020

Fis nº 20

Rubrica [assinatura]

No entendimento sintetizado pela Súmula TCU nº 258, as composições de custos unitários e o detalhamento de Encargos Sociais e do BDI das propostas das licitantes devem ser apresentadas e não podem ser indicados mediante uso da expressão “verba” ou de unidades genéricas.

É indispensável que as empresas participantes do certame, apresentem em suas propostas além da planilha orçamentária analítica, também: Curva ABC de Serviços, Composição de Preços, Cronograma Físico Financeiro e encargos sociais.

## 5.3 ESPECIFICAÇÕES:

### 5.3.1 CONDIÇÕES GERAIS:

As condições gerais da continuidade e conclusão da Sede Comercial do Serviço Autônomo do município de Carolina – MA estão todas descritas no memorial descritivo.

### 5.3.2 MANEJO AMBIENTAL:

Na execução dos Serviços, deverão ser preservadas as condições ambientais, exigindo-se, entre outros os seguintes procedimentos:

- a) O material excedente removido será transportado para local pré-definido em conjunto com a Fiscalização cuidando-se ainda para que este material não seja conduzido para os cursos d'água de modo a não causar assoreamento;
- b) Destinação correta de latas de tintas vazias para reciclagem e entulhos, observando a Lei 6.938/1981 – Política Nacional de Meio Ambiente.

## 6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento dos serviços, objeto deste Projeto Básico, será realizado, conforme boletins de medição e relatório diário da obra emitidos pela CONTRATADA, aferidos e autorizados pela FISCALIZAÇÃO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a fatura emitida pela CONTRATADA correspondente aos serviços executados e medidos no período.

6.2. A primeira medição só será liberada com a apresentação da cópia de ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART ou RRT) da obra e/ou serviço junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão – CREA e/ou Conselho e Arquitetura e Urbanismo – CAU e de documento que comprove que a obra foi inscrita no INSS.

6.3. A medição dos serviços será sempre feita a cada período de 30 (trinta) dias corridos, com base no cronograma aprovado e nas especificações e projetos, considerando os





# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal. Lei de Criação nº 031/58. CNPJ: 06.066.351/0001-88  
Fone: (99) 3531-2411. E-Mail: saacarolina1@gmail.com  
Rua Odolfo Medeiros, 1578 - B. Centro, CEP: 65980-000  
CAROLINA - MARANHÃO

Processo nº 028/2020

Fls nº 22

Rúbrica

mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

6.15. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social (INSS), o Fundo de Garantia sobre o Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) e os Tributos Federais, conforme especificado no item 5.1.5 e 5.1.6 do Projeto básico.

6.16. A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo III da Instrução Normativa 1234/2012, bem como, o extrato do SIMPLES NACIONAL dos últimos 12 (doze) meses. Caso não o faça, ficará sujeita a retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida instrução.

6.17. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

- a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e
- b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo objeto, responderá o contrato pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

6.18. Demais informações constantes do Projeto Básico, Anexo I do presente Edital.

## 7. DA EXECUÇÃO, DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DOS SERVIÇOS:

7.1. A contratada devesse iniciar os serviços no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, a partir do recebimento da ordem de serviço, emitida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do município de Carolina - MA e concluída dentro do cronograma físico financeiro (seis meses).

7.2. Continuidade e Conclusão da Sede Comercial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE será na Rua Anibal Mascarenhas nº 85 do município de Carolina – MA.

7.3. O objeto deverá ser concluído dentro do prazo estipulado no contrato, em observância ao cronograma físico-financeiro, após o recebimento da ordem de serviço.

7.4. O prazo de execução dos serviços apenas poderá ser prorrogado em caso de motivo justo, a critério da CONTRATANTE, desde que a prorrogação seja solicitada por escrito pela CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do final do prazo contratual.

7.5. A eventual prorrogação do prazo será admitida nas condições estabelecidas no art. 57 da Lei 8.666/93.

7.6. O pedido de prorrogação deverá vir acompanhado de novo Cronograma Físico-Financeiro, relação dos dias, justificada da execução dos serviços e comprovação dos motivos que o fundamentem.

7.7. Executado o contrato, o seu objeto será recebido de acordo com o art. 73 da Lei 8.666/93:



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal. Lei de Criação nº 031/58. CNPJ: 06.066.351/0001-81

Fone: (99) 3531-2411. E-Mail: saacarolina1@gmail.com

Rua Odolfo Medeiros, 1578 - B. Centro, CEP: 65980-000

CAROLINA - MARANHÃO

Processo nº 0281/2020

Fls nº 23

Rúbrica

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

7.8. O serviço será considerado como aceito, desde que seja julgado satisfatório, através de controle visual e demais critérios dispostos no Projeto Básico.

7.9. A gestão do Contrato será exercida pela empresa CORA CONSTRUTORA EIRELI, autora do Projeto Básico, observando os serviços, objeto do mesmo.

7.10. A Fiscalização será investida de plenos poderes por Adam Marco Cora inscrito no CREA nº 260962546 - 4 e Lara Gallo inscrita no CREA nº 260418382 - 0, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, podendo:

a) Rejeitar serviços defeituosos ou materiais que não satisfaçam os serviços contratados, obrigando a Contratada a refazer os serviços ou substituir os materiais, sem ônus para o município e sem alteração do cronograma;

b) Sustar qualquer serviço que não seja executado de acordo com a melhor técnica;

c) Solicitar a substituição de profissionais que não apresentem desempenho satisfatório, devendo a Contratada apresentar novos profissionais com comprovação de experiência equivalente à exigida no Edital de Licitação;

7.11. A Administração é exercida no interesse da Administração, não exclui, nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade do Poder Público ou de seus Agentes e Prepostos.

7.12. Quaisquer exigências da Equipe Técnica deverão ser prontamente atendidas pela licitante vencedora, sem ônus para o município.

7.13. Os serviços serão executados conforme Projeto Básico e Especificações Técnicas.

## 8. DAS RESPONSABILIDADES

### 8.1 DA CONTRATADA:

8.1.1. São de exclusiva conta e responsabilidade da contratada, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis e projeto básico, as obrigações que se seguem:

8.1.2. Arcar com todos os encargos decorrentes da execução deste contrato, tais como, obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

8.1.3. A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos previstos no presente contrato e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal. Lei de Criação nº 031/58. CNPJ: 06.066.351/0001-81

Fone: (99) 3531-2411. E-Mail: saacarolina1@gmail.com

Rua Odolfo Medeiros, 1578 - B. Centro, CEP: 65980-000

CAROLINA - MARANHÃO

Processo nº 028/2020

Fls nº 24

Rúbrica [assinatura]

8.1.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;

8.1.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;

8.1.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

8.1.7. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.8. A CONTRATADA deverá indicar preposto com poderes de decisão amplos e irrestritos, compatíveis com o objeto deste Contrato, que ficará responsável para responder junto ao CONTRATANTE, acerca de quaisquer falhas ou dúvidas ocorridas durante a vigência do Contrato, ficando desde já acordado que o mesmo deverá reportar-se exclusivamente ao servidor designado para acompanhamento e fiscalização.

8.1.9. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

8.1.10. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

8.1.11. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

8.1.12. Comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;

8.1.13. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros.

8.1.14. A CONTRATADA ficará sujeita às normas da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.15. A CONTRATADA ficará obrigada a manter, durante o contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

8.1.16. A CONTRATADA com sede fora do estado do Maranhão deverá ter seus registros visados no CREA/MA, como condição de validade do mesmo, no momento da contratação, conforme resolução CONFEA nº 413 de 27 de junho de 1997.

8.1.17. A CONTRATADA obriga-se a atender ao objeto deste contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos no Edital de licitação e seu Projeto Básico, Anexo I e ainda:

a) entregar os serviços em conformidade com as especificações;

b) cumprir com os prazos de entrega previstos;

c) responsabilizar-se, integralmente, pela perfeita execução do objeto, nos termos da legislação vigente;



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal. Lei de Criação nº 031/58. CNPJ: 06.066.351/0001-81  
Fone: (99) 3531-2411. E-Mail: saacarolina1@gmail.com  
Rua Odolfo Medeiros, 1578 - B. Centro, CEP: 65980-000  
CAROLINA - MARANHÃO

Processo nº 0281/2020  
Fls nº 25  
Rúbrica

d) submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE, através do setor competente que acompanhará a entrega dos serviços/obra, orientando, fiscalizando e intervindo, ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

e) cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, aqueles da CONTRATANTE;

f) responsabilizar-se pelas penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes em função do descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente projeto, devendo, se for o caso, obter licenças e providenciar o pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

8.1.18. Todas as obras a serem executadas pela Administração Pública Municipal será exigida a apresentação de Alvará de Construção antes da emissão da competente Ordem de Serviço a ser expedida pelo órgão competente, de acordo com as normas gerais de procedimentos e da legislação em vigor, em especial ao Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004, que regulamentou a Lei nº 10.048 de 08 de novembro de 2000 e Lei n. 10.098 de 19 de dezembro de 2000, em seu art. 2º.

8.1.19. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a legalização da obra nos órgãos competentes, CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – MA, CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, bem como, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com emissão, respectivamente da ART e do Alvará de Construção. Estes documentos deverão ser mantidos na obra, em uma pasta, conforme prevê a legislação vigente, e uma cópia entregue à fiscalização.

8.1.20. Seja verificado o cumprimento das normas contidas na legislação federal quanto à acessibilidade às pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, de acordo com as normas gerais de procedimentos e da legislação em vigor, em especial ao Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004, que regulamentou a Lei nº 10.048 de 08 de novembro de 2000 e Lei nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000, em seu art. 2º.

8.1.21. Fornecer cursos de capacitação para os operários envolvidos na execução dos serviços estabelecidos no projeto básico, assim como, comunicar a Secretaria Municipal de Infraestrutura para que acompanhe as qualificações

8.1.22. Deverá disponibilizar GFIP e cópia do caderno de carteiras assinadas.

## 8.2 DO CONTRATANTE:

8.2.1 Será responsável pela lavratura do respectivo Contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

8.2.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato.

8.2.3 Emitir a "REQUISICÃO" autorizadora do serviço contratados.

8.2.4. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido.

8.2.5 Fiscalizar a execução do Contrato, através de servidor especialmente designado, conforme dispõe o art. 67 da Lei 8.666/93.





# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal. Lei de Criação nº 031/58. CNPJ: 06.066.351/0001-81

Fone: (99) 3531-2411. E-Mail: saacarolina1@gmail.com

Rua Odolfo Medeiros, 1578 - B. Centro, CEP: 65980-000  
CAROLINA - MARANHÃO

Processo nº 0281/2020

Fls nº 26

Rúbrica [assinatura]

## 9. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

9.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Comissão Permanente de Licitação, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

9.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará ao contratado à multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

9.2.1. 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, até o limite correspondente a 10 (dez) dias;

9.2.2. 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 15 (quinze) dias;

9.2.3. 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias, findo o qual a Contratante rescindirá o Contrato correspondente, aplicando-se à contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/1993;

9.2.4. Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada cometer qualquer infração às normas legais Federais, estadual e Municipal, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida;

9.2.5. Será aplicada multa de 2% (dois por cento), sobre o valor da contratação quando a contratada:

a) executar objeto em desacordo com o Projeto Básico, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;

b) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos a Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação em reparar os danos causados.

9.3. As multas a que se refere este item incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do município de Carolina - MA ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

9.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do município de Carolina - MA poderá aplicar as seguintes sanções:

9.4.1. Advertência;

9.4.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias após o prazo previsto item 9.2.2., no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

9.4.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

9.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal. Lei de Criação nº 031/58. CNPJ: 06.066.351/0001-81

Fone: (99) 3531-2411. E-Mail: saacarolina1@gmail.com

Rua Odolfo Medeiros, 1578 - B. Centro, CEP: 65980-000

CAROLINA - MARANHÃO

Processo nº 0281/2020

Fls nº 27

Rúbrica [assinatura]

9.4.5. A aplicação da sanção prevista no item 9.4.1., não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 9.4.2. e 9.4.3., principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

9.4.6. As sanções previstas nos itens 9.4.1, 9.4.3 e 9.4.4, poderão ser aplicadas conjuntamente com item 9.4.2, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

9.4.7. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 8.4, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

9.4.8. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital

9.4.9. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do SAAE.

## 9.5. SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

9.5.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do município de Carolina - MA pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 81º, 86º, 87º da Lei nº 8.666/93.

## 9.6. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE P/ LICITAR E CONTRATAR C/ ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

9.6.1. A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável para o acompanhamento da execução contratual se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do município de Carolina - MA, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do município de Carolina - MA ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

9.6.2. A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com toda a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 05 (cinco) anos.

9.6.3. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada ao licitante ou contratado nos casos em que:

a) tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal. Lei de Criação nº 031/58. CNPJ: 06.066.351/0001-81

Fone: (99) 3531-2411. E-Mail: saacarolina1@gmail.com

Rua Odolfo Medeiros, 1578 - B. Centro, CEP: 65980-000

CAROLINA - MARANHÃO

Processo nº 028/2020

Fls nº 28

Rúbrica AB

- c) demonstrarem não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do município de Carolina - MA, em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) reproduzirem, divulgarem ou utilizarem em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio, em caso de reincidência;
- e) apresentarem à Administração qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;
- d) praticarem fato capitulado como crime pela Lei 8.666/93.

9.6.4. Independentemente das sanções a que se referem este capítulo, o licitante ou contratado está sujeito ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo a Administração propor que seja responsabilizado:

- a) civilmente, nos termos do Código Civil;
- b) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;
- c) criminalmente, na forma da legislação pertinente.

## 9.7 PAGAMENTO APÓS MULTA

9.7.1. Nenhum pagamento será feito ao executor dos serviços que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

## 10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS LICITANTES:

- a) Registro ou Inscrição da Empresa (pessoa jurídica) e dos Responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA/CAU, da região da sede da Empresa;
- b) Capacidade Técnica Profissional, através da comprovação da licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para apresentação da proposta (com vínculo societário, empregatício ou de natureza civil), profissional (is) de Nível Superior, Engenheiro Civil, devidamente registrado (s) no CREA/CAU, detentor (es) de atestado (s) de capacidade técnica devidamente reconhecido (s) pela entidade competente, através da Certidão de Acervo Técnico.
- c) Comprovação de Capacidade Técnica Operacional da empresa licitante, através da apresentação de Atestados/Certidões de Capacidade Técnica, que comprove a execução, pela licitante, de serviços objeto da presente licitação.
- d) A licitante deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico, de cada profissional indicado, emitida pelo CREA/CAU, de modo que a CPL através de sua equipe técnica, possa verificar se os serviços indicados nos atestados constam efetivamente do acervo técnico profissional, caso contrário, a licitante será inabilitada;
- e) A Comprovação do vínculo empregatício do profissional referido nos subitens b, será feita mediante Contrato de Trabalho com a empresa, Carteira de Trabalho (CTPS) ou Contrato de



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal. Lei de Criação nº 031/58. CNPJ: 06.066.351/0001-81

Fone: (99) 3531-2411. E-Mail: saacarolina1@gmail.com

Rua Odolfo Medeiros, 1578 - B. Centro, CEP: 65980-000

CAROLINA - MARANHÃO

Processo nº 028/2020

Fls nº 29

Rúbrica [assinatura]

Prestação de Serviços que demonstre a identificação do profissional e, mediante certidão do CREA/CAU;

f) Se o profissional indicado for sócio da empresa, este ficará dispensado da comprovação do vínculo empregatício e apresentará somente certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA/CAU;

g) Serão aceitas, ainda, declarações de contratação futura de prestação de serviços de profissionais capacitados, contanto, que a indicação esteja munida de anuência expressa do respectivo profissional;

h) A comprovação do vínculo empregatício do Responsável Técnico será feita mediante cópia do Contrato de Trabalho com a empresa, constante da Carteira de Trabalho ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE), que demonstre a identificação do profissional, com visto do Ministério do Trabalho, ou mediante certidão do CREA/CAU, devidamente atualizada ou Contrato de Prestação de Serviços devidamente registrado no CREA/CAU, da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico.

## 11. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

11.1. A Fiscalização será investida de plenos poderes por Adam Marco Cora inscrito no CREA nº 260962546 - 4 e Iara Gallo inscrita no CREA nº 260418382 - 0, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas e encaminhará a ocorrência à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

## 12. DO PRAZO

O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura com prazo de até 06 (seis) meses, em observância, aos créditos orçamentários e as necessidades da execução do objeto.

Carolina – MA, 22 de setembro de 2020

Odineia Martins Miranda Arrais  
Diretora Substituta